



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 668

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos

CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos

CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 668

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.560, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Institui a Política Municipal de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no Município de Matozinhos”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância, no âmbito do município de Matozinhos - MG.

Art. 2º Para os fins desta Lei, compreende-se:

I - liberdade religiosa: o direito de professar e de se manifestar sobre qualquer religião, crença, doutrina ou culto, sem discriminação;

II - tolerância: o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade de religiões, culturas, dos modos de expressão, das formas de viver em comunidade, dos sistemas de valores, tradições e crenças;

III - religião/doutrina: conjunto de sistemas de crenças e convicções em elementos transcendentais, ligado à percepção de finitude do ser humano e à necessidade de construção de outros significados, além da existência material;

Art. 3º A Política Municipal de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância tem os seguintes objetivos:

I - promover campanhas de conscientização da população matozinhense, inclusive em meios digitais, sobre a liberdade religiosa como direito fundamental;

II - estabelecer estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, bem como o direito de não ter religião;

III - incentivar a tolerância, o respeito e o diálogo entre todas as diversas religiões, bem como a convivência pacífica entre todas as ideologias religiosas e doutrinas;

IV - combater quaisquer atos considerados discriminatórios e de intolerância a práticas religiosas;

V - estimular a coleta de dados sobre as práticas religiosas, culturas, modos de expressão, formas de viver em comunidade, sistemas de valores, tradições e crenças existentes no município a fim de promover políticas públicas específicas de valorização de cada uma dessas práticas.

Art. 4º Os poderes Executivo e Legislativo municipais poderão firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a promoção de cursos de capacitação de seus colaboradores e agentes políticos, com ações

multidisciplinares sobre liberdade religiosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 20 de abril de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de abril de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2723/2023, de autoria da vereadora Jane Rosa dos Santos Almeida.

Portarias

PORTARIA Nº 8.964, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Retifica a Portaria n.º 8.900/2023, que dispõe sobre vacância de cargo em razão de óbito.”

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 8.900, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023”**

Leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de abril de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de abril de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

07/PMM/2023

Processo Licitatório 13/PMM/2023, Pregão Eletrônico 07/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação, em caráter continuado, de empresa especializada na prestação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 668

Página 3 de 4

serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, análise de segurança elétrica com emissão de certificado, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, a nova data de abertura para o dia 09/05/2023 às 09:30hs.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10/PMM/2023

Processo Licitatório16/PMM/2023, Pregão Eletrônico 10/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projeto editorial, gráfico e impressão de 1.000 exemplares de livro comemorativo dos 200 anos da cidade de Matozinhos, conforme descrito e detalhado no Anexo I - Termo de Referência, com abertura para o dia 10/05/2023 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 668

Página 4 de 4

Editais



Prefeitura de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo

Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 26/04/2023 (Quarta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga PEB I AEE (E.M. Branca Martins)	Cargo vago	Vespertino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 24 de Abril de 2023.


Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner